



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Guarapuava – Campus Santa Cruz

EDITAL Nº 002/2024-SEHLA/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 29- CEPE/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2023, e na observância da Resolução nº 1-CEPE/CAD/UNICENTRO, de 23 de fevereiro de 2024, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Santa Cruz – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

MODALIDADE	DEPTO	CÓD.DISCI	DISCIPLINA	CURSO	PROFESSOR(A)	PERÍODO	CAMPUS	Nº VAGAS
Voluntária	DEART	5230	Fundamentos das Artes Visuais	ARTE	Rafael Nunes Menezes	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5229	Fundamentos da Música	ARTE	Daiane S. S da Cunha	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	3872	Estágio Supervisionado em Arte para o Ensino Fundamental	ARTE	Felipe Rodrigo Caldas	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	3881	Estágio Supervisionado em Arte para o Ensino Médio	ARTE	Felipe Rodrigo Caldas	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5226	Arte e Ensino I	ARTE	Felipe Rodrigo Caldas	Vespertino	Santa Cruz	02



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Voluntária	DEART	5236	Arte e Ensino II	ARTE	Felipe Rodrigo Caldas	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5237	Artes Integradas	ARTE	Felipe Rodrigo Caldas	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5227	Estágio I	ARTE	Suzamara Weber	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5238	Estágio II	ARTE	Suzamara Weber	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5233	Psicologia, Arte e Educação	ARTE	Márcia Cristina Cebulski	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	3877	Tópicos III	ARTE	Márcia Cristina Cebulski	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	5241	Semiótica	ARTE	Rafael Nunes Menezes	Vespertino	Santa Cruz	02
Voluntária	DEART	3880	Espaços Limiares	ARTE	Rafael Nunes Menezes	Vespertino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEART	3878	Arte e Tecnologia	ARTE	Rafael Nunes Menezes	Vespertino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEART	5231	Fundamentos do Teatro	ARTE	Afonso Nilson Barbosa de Souza	Vespertino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEART	3882	Projetos Culturais	ARTE	Afonso Nilson Barbosa de Souza	Vespertino	Santa Cruz	01
Voluntária	DEART	5232	História da Arte I	ARTE	Clediane Lourenço	Vespertino	Santa Cruz	01
Voluntária	DECS	4727	Assessoria de Comunicação	Jornalismo	Renata Caleffi	Matutino		03
Voluntária	DECS	4724	Radio Jornalismo Turmas A e B	Jornalismo	Layse Pereira Soares do Nascimento	Matutino		02
Voluntária	DELET	3827	Língua Portuguesa I	Letras Português	Cristiane Pawlowski	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3822	Introdução à Pesquisa e à Extensão	Letras Português	Roziane Keila Grando	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3822	Introdução à Pesquisa e à Extensão	Letras Português	Roziane Keila Grando	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3825	Laboratório de Leitura e Produção Textual/A	Letras Português	Roziane Keila Grando	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	4072	Laboratório de Pesquisa em Letras	Letras Português	Maria Cláudia Teixeira	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	4086	Tópicos Especiais em Estudos Linguísticos	Letras Português	Maria Cláudia Teixeira	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3830	Língua Portuguesa e Ensino	Letras Português	Maria Cláudia Teixeira	Noturno	Santa Cruz	01



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Voluntária	DELET	3835	Teoria Literária II	Letras Português	Dejair Dionísio	Matutino	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3828	Teoria Literária I	Letras Português	Dejair Dionísio	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3835	Teoria Literária II	Letras Português	Dejair Dionísio	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3833	Literatura Brasileira I	Letras Português	Dejair Dionísio	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	4076	Literatura Brasileira II	Letras Português	Dejair Dionísio	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	4073	Língua Portuguesa III	Letras Português	Luciane Fracassi	Noturno		01
Voluntária	DELET	3836	Compreensão e Produção Oral em Língua Inglesa I/A	Letras Inglês	Marcia Regina Pawlas Carazzai	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DELET	3836	Compreensão e Produção Oral em Língua Inglesa I/B	Letras Inglês	Marcia Regina Pawlas Carazzai	Noturno	Santa Cruz	01
Voluntária	DEHIS	4046	História da África	História	Felipe Barradas Correia Castro Bastos	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4046	História da África	História	Felipe Barradas Correia Castro Bastos	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4059	História Moderna	História	Gabriel Elysio Maia Braga	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4059	História Moderna	História	Gabriel Elysio Maia Braga	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4048	História do Brasil Colonial	História	Rafael Gonçalves	Matutino	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4048	História do Brasil Colonial	História	Rafael Gonçalves	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	3775	História Antiga	História	Rafael Gonçalves	Noturno	Santa Cruz	1
Voluntária	DEHIS	4054	Estágio Supervisionado I	História	Hélvio Alexandre Mariano	Noturno	Santa Cruz	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 06 a 08 de maio de 2024** via Protocolo Online da UNICENTRO: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2.1 IMPORTANTE: informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

EXEMPLO: “ DEPED/G - INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTARIA”

2.2. As inscrições se encerram às **23h59 do dia 8 de maio de 2024.**

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição – Anexo 01; Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link:

https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2022/11/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf

3.2. -Cópia do RG e CPF;

3.3. -Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

3.4. Todos documentos devem ser enviados/postados juntos em PDF junto com o Protocolo Online da UNICENTRO

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada de **13 de maio de 2024**, em formato a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar ou a critério do departamento

5.2. O Edital de Resultado Final da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento – SEHLA/G no dia **20 de maio de 2024.**

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

6.2. *estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

6.3. *ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 6.4. *ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*
- 6.5. *é vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.*
- 6.6. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 6.7. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.
- 6.8. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.9. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.
- 6.10. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, **compete ao acadêmico-monitor:**

I.	elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;
II.	participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;
III.	auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;
IV.	realizar atendimento discente presencial;
V.	elaborar materiais didáticos;
VI.	auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;
VII.	desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;
VIII.	preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;
IX.	elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É **expressamente proibido ao acadêmico-monitor**, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I.	<i>assumir aulas em substituição ao professor-orientador;</i>
II.	<i>aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;</i>
III.	<i>assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;</i>
IV.	<i>elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;</i>
V.	<i>corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;</i>
VI.	<i>participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.</i>

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do *Campus* Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste.

Guarapuava, 06 de maio de 2024

Prof.ª Dr. Odinei Fabiano Ramos,

Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Campus Universitário Santa Cruz.
Portaria nº 111/2023-GR/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I

disponível no link: [https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2022/11/](https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2022/11/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf)
MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DA UNICENTRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Disciplina da Monitoria: _____

Modalidade da Monitoria: Remunerada () Voluntária () Edital de Seleção Nº: _____

Nome do professor orientador: _____

Departamento Pedagógico: _____ Setor: _____

Campus Universitário: _____

Nome: _____ Nº do RA: _____

Endereço: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Acadêmico do Curso: _____ Série: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

I – Li e estou de acordo com o contido no edital de seleção para o Programa de Monitoria;

II – tenho disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;

III – tenho conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, em caso de opção pela modalidade remunerada, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição;

IV – estou ciente de que o não cumprimento de tais compromissos acarreta em meu desligamento do Programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do acadêmico

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Registro Acadêmico (RA);
- Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (disponível no Aluno Online).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DA UNICENTRO

Nome do Acadêmico: _____ RA: _____

Disciplina: _____ Edital Nº: _____

Departamento Pedagógico: _____ Setor: _____

Recebido em: ____/____/____

Visto do Departamento



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II

disponível no link: [https://www3.unicentro.br/proen/wp-](https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2022/11/MODELO_Termo_de_Compromisso_Monitoria.pdf)
MODELO_Termo_de_Compromisso_Monitoria.pdf

content/uploads/sites/41/2022/11/



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN



PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DA UNICENTRO TERMO DE COMPROMISSO

O professor-orientador _____, R.G. _____
e o acadêmico-monitor _____, R.G. _____
firmam perante a UNICENTRO o presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Discente na
disciplina de _____ no curso de _____ no ano de _____.
Este Termo é regido pela observância dos participantes ao cumprimento do Regulamento do referido programa,
aprovado pela Resolução Nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, bem como ao disposto nas
seguintes cláusulas:

Quanto ao professor-orientador:

- I – preparar e orientar o acadêmico-monitor na execução das atividades de monitoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica;
- II – elaborar juntamente com o acadêmico-monitor o plano de atividades;
- III – acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência do acadêmico-monitor;
- IV – comunicar ao Departamento Pedagógico qualquer anormalidade no andamento do programa;
- V – incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos pela monitoria.

Quanto ao acadêmico-monitor:

- I - participar das atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria, de acordo com o proposto no plano de atividades;
- II – não utilizar o programa para realizar atividades que não constem no plano de atividades da monitoria;
- III - dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- IV – não exercer as atividades de monitoria durante o horário das disciplinas que está cursando;
- V – não ser bolsista de outro programa, em caso de Monitoria Remunerada.

O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO, em razão deste Termo de Compromisso, e somente terão direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo acadêmico-monitor e pelo professor-orientador.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Acadêmico-monitor

Professor-orientador